



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreos para pessoas idosas e pessoas com deficiência física, e dá outras providências.

O Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO (BOQUINHA), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam reservados até 5% (cinco por cento) dos apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais construídos no Município de Diadema, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência física que forem contemplados nos programas habitacionais.

Parágrafo único. A reserva de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos beneficiários de programas habitacionais populares, cujos dependentes incluam pessoas nessas condições.

Art. 2º. A garantia da reserva dos andares térreos para os casos cujo beneficiário ou seu dependente legal seja pessoa com deficiência ou idoso, dar-se-á, observadas as seguintes condições:

- I - deficiência irreversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais;
- II - atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso anterior;
- III - ter idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003.

Art. 3º. Na inexistência de beneficiários contemplados apresentando as características referidas nesta Lei, os imóveis poderão ser ocupados pelos demais pretendentes, respeitadas as condições gerais estabelecidas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 20/02/2025 08:56:08 -03:00

Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Morar em apartamentos no térreo oferece uma série de vantagens para os idosos, relacionadas à acessibilidade, à segurança, à independência e à qualidade de vida. Essa opção pode ser decisiva para proporcionar uma vida mais confortável e segura à medida que envelhecemos. Além disso, permite que o idoso e a pessoa com deficiência física mantenham uma maior autonomia e conexão com o mundo exterior, enquanto reduz riscos físicos e emocionais associados à mobilidade e ao isolamento.

Diadema, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 20/02/2025 08:55:48 -03:00



Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EYVNR-LLWK9-YPSU8-QZD6Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 20/02/2025 08:55
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 20/02/2025 08:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/EYVNR-LLWK9-YPSU8-QZD6Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>